



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06206/2003/RJ

COCON/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2003

Referência: Ofício n.º 4890/2003 SDE/GAB/MJ de 05 de setembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.006834/2003-52

Requerentes: Getinge AB (PUBL.) e
Siemens Aktiengesellschaft.

Operação: Aquisição mundial do
negócio SSV da Siemens pela Getinge.

Recomendação: Aprovação, sem
restrições

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Getinge AB (PUBL.) e Siemens Aktiengesellschaft.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Getinge AB (publ.) (Getinge) é uma empresa sueca, pertencente ao grupo Getinge, o qual possui participação acionária em uma empresa no Brasil, a Getinge Brasil Ltda. CONFIDENCIAL. Nos últimos três anos, o grupo Getinge não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e no Mercosul.
2. A Siemens Aktiengesellschaft (Siemens) é uma empresa alemã, pertencente ao grupo Siemens que possui participação em diversas empresas no Brasil e no Mercosul. CONFIDENCIAL. Nos últimos três anos, o grupo Siemens participou de diversos Atos de Concentração no Brasil e no Mercosul.

II – Descrição da Operação

3. Trata-se da aquisição mundial do negócio de Sistemas de Suporte da Vida (SSV) da Siemens pela Getinge. O negócio SSV que será transferido à Getinge consiste de 100% das ações da SevoCare Systems AB (SSV Suécia), 100% das ações da SBA Life Supporting Systems S.p.A (SSV Itália) e ativos em outros países. A parte principal destes ativos consiste de direitos de propriedade industrial, equipes de venda e estoque em armazéns.
4. CONFIDENCIAL.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

5. No Brasil e no Mercosul a Gentige comercializa os seguintes produtos: esterilizadores, descontaminadoras a vapor, descontaminadoras por lavagem, lavadoras, processo de esterilização em ambiente vedado, geradores de vapor, sistemas de água, descontaminadoras de lavadoras, cestas e bandejas, equipamentos para transporte, equipamentos para embalagem e inspeção, equipamentos para armazenamento, sistemas de banho e chuveiro, suspensores para banho e chuveiro, equipamentos para a sala de lavagem, equipamentos para cuidados com pacientes, sistemas de terapia, colchões terapêuticos, sistemas para sentar, sistemas de lavagem, transportador de pacientes, unidade de tratamento intensivo, mesas para salas de operação, luzes para salas de operação, sistemas para salas de operação, e sala de parto, ginecologista / urologista. Já o negócio SSV da Siemens, objeto da operação, fabrica equipamentos para suportar as funções vitais de pacientes como sistemas de anestesia e ventiladores pulmonares usados em salas de operação e em unidades de tratamento intensivo.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

6. Uma vez que a Gentige e seu grupo, não atuam na fabricação de equipamentos como sistemas de anestesia e ventiladores pulmonares usados em salas de operação e em unidades de tratamento intensivo, pode-se concluir que a operação não gera concentração horizontal nem integração vertical no mercado nacional.

7. Trata-se, portanto, de uma substituição de agente econômico.

V – Recomendação

8. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico